

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA DECRETO Nº 13.448, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R\$ 35.711.578,15 (trinta e cinco milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e setenta e oito reais, quinze centavos) destinados a reforço e criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.066, de 17 de janeiro de 2024,

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I

#### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

#### CAPÍTULO II

#### DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.691.919,55 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e dezenove reais, cinquenta e cinco centavos), destinado a criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde — ASPS vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXE	PODER EXECUTIVO				
02.09	SECRETARI	A MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.09.01	FUNDO MI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCION	AL PROGRAI	MÁTICA				
10		Saúde				
10.301		Atenção Básica				
10.301.00	)79	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na				
		Atenção Primária à Saúde				
10.301.00	79.1	Projeto /				

M. . .

Página 1 de 7



		UKA DO MUNICIPIO DE AKARAQ	T	
10.301.00	)79.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R\$	599.974,00
CATEGOR	IA ECONÔM	<u> </u>	ا ۱۱۲	333.374,00
	Obras e In:		R\$	599.974,0
		5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VI		
FONTE DE	RECURSO	5 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VI	INCUI	LADOS
FUNCION	AL PROGRAI	MÁTICA		
10		Saúde		
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.00	180	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alt com Qualidade	ta Co	mplexidade
10.302.00	80.2	Atividade		
10.301.00	80.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades		
		de Saúde de Atenção Especializada	R\$	106.371,16
CATEGOR	IA ECONÔM			
		Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	1.978,96
		ntos e Material Permanente	R\$	104.392,20
	RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VI		<del></del>
		THE REPORT OF THE PROPERTY OF		
FUNCIONA	AL PROGRAI	MÁTICA		
10		Saúde		
10.122		Administração Geral		
10.122.00	80	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alt	a Cor	mplexidade
10.11.00		com Qualidade		.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
10.122.00	80.2	Atividade		
10.122.00		Remuneração dos Serviços Contratualizados com	T	
10.122.00	00.2.203	o SUS	R\$	10.172,40
CATEGORI	IA ECONÔM		114	10.172,40
			R\$	10.172,40
		es e Restituições		
FONTE DE	RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VI	NCUL	.ADUS
FUNCIONA	AL PROGRAM	ΜΑΤΙΓΑ		
10	121110011711	Saúde		
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.00	90	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alt	- Cor	mnlevidade
10.302.00	00	com Qualidade	a COI	npiexidade
10 202 00	90.3	Atividade		
10.302.00			T	
10.302.00	80.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com	56	2 45 4 927 96
		o SUS	R\$	2.154.827,96
	A ECONÔM		1 4 1	
		viços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	496.815,50
3.3.90.39	Outros Ser	viços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.658.012,46
FONTE DE	RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS / VI	NCUL	ADOS
		//		
FUNCION A	AL PROGRAM	ΛÁTICA Λ//.		
10	- B	Saúde		
		11/4		M 04-in- 3 do 7
,		/ · /1	,	

M ...

Página **2** de **7** 



	ORA DO MONICH TO DE ARARAQ	<u> </u>	1(1)		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência				
10.302.0081.1	Projeto				
10.302.0081.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades				
	de Saúde	R\$	20.000,00		
CATEGORIA ECONÔN					
4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 20.			20.000,00		
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VI	NCU	LADOS		
<b>FUNCIONAL PROGRA</b>	MÁTICA				
10	Saúde				
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				
10.303.0082	Assistência Farmacêutica				
10.303.0082.1	Projeto				
10.303.0082.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades				
	de Saúde	R\$	61.118,13		
CATEGORIA ECONÔM	IICA				
4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 61.118,1					
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VI	NCUI	LADOS		
FUNCIONAL PROGRAI	MÁTICA	-			
10					
10.303					
10.303.0082 Assistência Farmacêutica					
10.305.0082.2	Atividade				
10.305.0082.2.207	Manutenção da Farmácia Viva	R\$	739.455,90		
CATEGORIA ECONÔMICA					
			207.975,91		
			449.737,20		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 81.742,79					
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS					
TOTAL DE RECORDO   3 MANOS ERENCIAS DE RECORDOS LEDERAIS VINCOLADOS					

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto por superávit financeiro, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de:

l – recursos financeiros repassados de acordo com a Portaria MS/GM nº 1.318, de 18 de setembro de 2023, no valor de R\$ 599.974,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais);

II – recursos financeiros repassados de acordo com a Portaria MS/GM nº 1.647, de 28 de outubro de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

valor de R\$ 2.991.945,55 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos).

Página **3** de **7** 



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CAPÍTULO III

#### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 32.019.658,60 (trinta e dois milhões, dezenove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, sessenta centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde — ASPS vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02 PODER EX				
	02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01 FUNDO M	UNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
10	Saúde			
10.122	Administração Geral			
10.122.0077 Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida N			'ida No SUS,	
	com Participação e Controle Social			
10.122.0077.2 Atividade				
10. 122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e			
	Serviços Públicos De Saúde – ASPS	R\$	0,16	
CATEGORIA ECONÔN				
3.1.90.11 Vencimen	tos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	0,16	
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VI	NCU	LADOS	
FUNCIONAL PROGRA	The state of the s		·	
10	Saúde	-		
10.301	Atenção Básica			
10.301.0079 Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na			ade na	
	Atenção Primária à Saúde			
10.301.0079.1	Projeto			
10.301.0079.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades			
	de Saúde	R\$	3.150.000,00	
CATEGORIA ECONÔM	IICA	T	p	
4.4.90.51 Obras e In:	,	R\$	3.150.000,00	
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VI	NCU	LADOS	
FUNCIONAL PROGRAI	MÁTICA			
10	Saúde	<del>-</del>		
10.301	Atenção Básica			
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na			
	Atenção Primária à Saúde			
10.301.00/9.2	Atividade	,		
10.301.0079.2\201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de			
	Atenção Primária em Saúde – APS	R\$	3.608.773,00	
CATEGORIA ECONÔM	ICA	,	79	
3.3.90.36 Outros Ser	viços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.171.350,00	
FONTE DE RECURSO	3 – RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS A FUNDO			
			0/1	

M...

// Página **4** de **7** 



4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.437.423,				
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - V	INCU	LADOS	
FUNCIONAL PROGRA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0080	10.302.0080 Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade			
	com Qualidade			
10.302.0080.2	Atividade			
10.301.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades			
	de Saúde de Atenção Especializada	R\$	2.071.272,00	
CATEGORIA ECONÔM	IICA			
4.4.90.52 Equipame	ntos e Material Permanente	R\$	2.071.272,00	
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VI	NCU	LADOS	
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
10	Saúde			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alt	a Co	mplexidade	
com Qualidade				
10.302.0080.2	Atividade			
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com			
	o SUS	R\$	23.189.613,44	
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.0			200.000,00	
FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAAIS - VINCULADOS				
·				
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 22.989.613,44				
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS				

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto por:

I – superávit financeiro, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de:

a) recursos financeiros repassados de acordo com a Portaria MS/GM nº 1.608, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 2.376.615,00 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais);

b) recursos financeiros repassados de acordo com a Portaria MS/GM nº 4.114, de 16 de novembro de 2022, no valor de R\$ 60.808,00 (sessenta mil, oitocentos e oito reais);

c) recursos financeiros repassados de acordo com a Portaria MS/GM nº 1.840, de 17 de novembro de 2023, no valor de R\$ 738.549,00 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais);

d) recursos financeiros repassados de acordo com a Resolução SS nº 194, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil réais); e

Página **5** de **7** 



- e) recursos financeiros-orçamentários do Orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 26.189.613,60 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e treze reais, sessenta centavos);
- II excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, provenientes de:
- a) recursos financeiros repassados de acordo com a Portaria MS/GM nº 2.265, de 8 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 647.624,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais);
- b) recursos financeiros repassados de acordo com a Portaria MS/GM nº 2.847, de 28 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 635.099,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, noventa e nove reais);

III – anulação total de dotação orçamentária, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme descrito no quadro abaixo:

02	PODER EXI	ECUTIVO			
02.09	SECRETARI	RETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
10 Saúde					
10.301	10.301 Atenção Básica				
10.301.0079		Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na			
		Atenção Primária à Saúde			
10.301.00	79.2	Atividade			
10.301.007	79.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de			
		Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	1.171.350,00	
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.171.350,0					
FONTE DE RECURSO 3 – RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS A FUNDO					

#### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos os créditos adicionais especial e suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFETO RUBENS CRUZ", 17 de janeiro de 2024.

Prefeito Municipal

Página 6 de 7



DONIZETE SIMIONI Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo: 2.374/2024 e 2.295/2024 ("RAP").